



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 142/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Ficam autorizados o Poder Legislativo e o Poder Executivo a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias na peça orçamentária da LDO 2023, e ainda às alterações necessárias para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2023, LOA 2023) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº _____/2022

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2023 - *Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos - Unidade Administrativa Responsável 02.05.02 - Fundo da Educação Básica, programa "12.306.2021 - Merenda Escolar", na Ação "2228 - Distribuição da Merenda Escolar"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 142/2022, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

| INDICADORES | Un. Medida | 2023 |
|---|---------------|------|
| Transferência de R\$ 50.000,00 para o CAE - Conselho de Alimentação Escolar | % | 100 |

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 142/2022, Unidade Administrativa 02.04.00 - Secretaria Municipal de Finanças, programa "99



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo.

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 142/2022, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de suplementação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - do município. Para a concretização da presente emenda, o conselho irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2022.

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
VEREADOR

